ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65 / 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania Piauiense a senhora Maria do Carmo Cardoso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos do artigo 27, inciso V, alínea "g" c/c o artigo 156 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadania Piauiense a senhora Maria do Carmo Cardoso.

Art. 2º A entrega do Título será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI, ___ de _____ de 2025.

GRACINHA MÃO SANTA
DEPUTADA ESTADUAL (PP/PI)

BÁRBARA DO FIRMINO
DEPUTADA ESTADUAL (PP/PI)

ANA PAULA
DEPUTADA ESTADUAL (MDB/PI)

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO **HENRIQUE** DE CARVALHO **PIRES (MDB/PI)**

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente e Senhores (as) Deputados (as).

O Título de Cidadão Piauiense, instituído na estrutura do Poder Legislativo Estadual tem como finalidade homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Estado e ao Povo, em qualquer campo de atividade.

Maria do Carmo Cardoso, natural de Londrina/PR, ingressou no Tribunal na vaga do quinto constitucional destinada a advogados, nomeada por Decreto Presidencial de 27/12/2001, com posse e exercício em 28/12/2001.

Colou grau no curso de Bacharel em Ciências Jurídicas na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1982. Concluiu pós-graduação em Direito Processual Civil e Penal pelo ICAT/AEUDF, em 1987.

Atuou como professora auxiliar na matéria de Direito Romano, em 1983, na Faculdade de Direito Sociedade Universitária Augusto Mota/RJ e como professora pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, onde ministrou aulas para a cadeira de Teoria Geral do Processo I e II, de 1986 a 1991, quando passou a lecionar a matéria Processo Civil III - Cautelares e Procedimentos Especiais, até agosto de 1993.

Advogada militante na cidade do Rio de Janeiro, atuando no âmbito do Direito Público e Privado, até abril de 1985, quando transferiu-se para Brasília. Foi assistente jurídico do Banco do Estado do Paraná no período de abril de 1984 a agosto de 1986, quando requereu exoneração.

Desde agosto de 1986, é advogada militante em Brasília, sem impedimentos, com escritório próprio, exercendo a advocacia especialmente na área do Direito Público junto a Justiça Federal de 1ª e 2ª instâncias e Tribunais Superiores. Membro do Tribunal do Júri da Justiça do DF e Território. Foi designada conciliadora para a primeira gestão do Juizado Informal de Pequenas Causas do TJDFT em 1989.

Participante do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial na gestão do Dr. Geraldo Ataliba em 1990. Em sua atuação profissional destaca-se o patrocínio da defesa do primeiro caso de ação penal originária do Superior Tribunal de Justiça. Foi indicada "Personalidade Feminina de 1999", com destaque na área jurídica pela Associação dos Empresários do RS, SC, PR e Mercosul e membro da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica.

Dessa forma, notavelmente, é merecedora do título de cidadã piauiense, assim confiamos na aprovação do projeto de decreto legislativo que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.